



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 026/10

Proj. nº 006/2010

P R O J E T O D E L E I

Institui a Semana Municipal da Família e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Família, no âmbito do Município de Votorantim, a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Art. 2.º Durante a semana de comemoração de que trata o artigo 1º, o Poder Público deverá promover e estimular as entidades interessadas da sociedade civil organizada, para que também realizem campanhas, palestras, seminários, fóruns e demais eventos alusivos ao tema de que trata esta Lei, nas escolas, associações de pais e mestres, fundações, e outras entidades correlatas.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 22 de março de 2.010.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL